

Orientação para elaboração e atualização do PPP (Projeto Político Pedagógico)

A versão da Proposta Pedagógica (PPP - Projeto Político Pedagógico): deve ser atualizada continuamente, juntamente com o coletivo da unidade de ensino, ou seja, de maneira democrática e estar disponível e acessível a qualquer tempo aos profissionais da unidade de ensino, pais, autoridades e interessados, bem como possuir as informações e organização conforme o conteúdo descrito abaixo (que segue juntamente com regulamentação básica/primária):

1º De acordo com o previsto nos artigos 6º a 10º da Resolução Comec 016/2012 e 044/2023 **dispondo de:**

1. fins e objetivos da proposta;
2. Concepção de criança e desenvolvimento infantil e aprendizagem;
3. Características da população atendida;
4. Regime de funcionamento;
5. Espaços físicos;
6. Relação de Recursos Humanos - conforme modelo de tabela fornecido item 18 do item Autorização de Funcionamento na página do COMEC;
7. organização dos grupos professor/crianças;
8. Formas de propostas de organização do cotidiano com as crianças;
9. Proposta de articulação família x escola;
10. Proposta de avaliação do desenvolvimento das crianças - Parecer Descritivo;
11. Proposta de planejamento e avaliação institucional;
12. Proposta de avaliação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental;
13. Formas da capacitação dos profissionais da Instituição;
14. História da Instituição).

2º De acordo com a Constituição e LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394/1996 **Contemplando a Base Nacional Comum Curricular /** Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e atualizada periodicamente (trabalho com os campos de experiências e direitos de aprendizagem); Na Educação Infantil o Ensino se dá por meio dos **Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem.**

3º De acordo com a Constituição; LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394/1996 e Lei 13146/2015 Lei Brasileira de Inclusão: **Currículos, métodos, técnicas / processos de ensino para crianças ou estudantes sem e com deficiências** (física, intelectual, auditiva e/ou surdos, visual e/ou cegos e múltiplas), síndromes, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, distúrbios e transtornos de aprendizagem.



4º De acordo com Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08 **Comprovação da oferta do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena** durante todo o ano letivo e não somente em datas comemorativas, na rotina da Educação Infantil, no trabalho com os todos os Campos de Experiências e/ou componentes curriculares.

5º De acordo com Leis Federais 14.811/2024 e 13.185/2015 existência de Políticas internas e permanentes de **prevenção à violação de direitos da criança e do adolescente**, à discriminação ou preconceito de raça, cor, a qualquer forma de violência e ao **bullying**.

6º De acordo com a Constituição e a LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação N° 9.394/1996 Comprovação da organização de atividades de **articulação da escola com as famílias**.